



## **COMUNICADO DA DIRETORIA E COLÉGIO DE JURADOS DA ABCC**

Informamos aos associados e expositores interessados, que alguns itens do Regulamento Oficial de Eventos 2022/2023 foram alterados pelo Colégio de Jurados, juntamente com a Diretoria, órgãos aos quais competem as alterações no Regulamento de Eventos. Algumas das alterações foram sugeridas durante a Expotécnica 2022, atendendo, portanto, a solicitação de associados.

Listamos a seguir os itens alterados e/ou revisados, para aplicação neste ano hípico 2022/2023:

### **CAPÍTULO VII Das Inscrições dos Animais**

**Art. 23** - Os pedidos de inscrição deverão ser formalizados... Neste caso, proprietário e expositor deverão estar quites com suas obrigações com a ABCCCampolina.

§ 11 - Os animais adultos, a critério do expositor, poderão ser inscritos **somente para os Concursos de Marcha**, Provas Funcionais, Provas Esportivas ou Provas Sociais;

### **CAPÍTULO X Dos Campeonatos**

#### **CAMPEONATOS CONSEQUENTES**

##### **Campeonatos Grandes Marchadores**

**Art. 44** - Para a disputa do título de Grande Marchador deverão voltar à pista somente os Campeões e Campeãs adultos de marcha.

##### **Grandes Campeonatos de Conformação**

**Art. 47** - Para a disputa do Grande Campeonato de Conformação deverão voltar à pista somente os Campeões de Conformação de cada campeonato para concorrerem ao título de Grande Campeão de Conformação e Reservado Grande Campeão de Conformação para machos e fêmeas, jovens e adultos, de marcha batida e marcha picada.

##### **Campeonatos Grande Marchador Jovem**

**Art. 53** - Para a disputa do Campeonato Grande Marchador Jovem deverão voltar à pista somente os Campeões de Marcha Jovem de cada campeonato, para concorrerem aos títulos de Grande Marchador Jovem e Reservado Grande Marchador Jovem para Machos e Fêmeas, de marcha batida e marcha picada.

### **CAPÍTULO XIV**

#### **Dos Julgamentos, das Classificações, Desclassificações e Apuração dos Campeonatos**

**Art. 81** - Para o julgamento do (a) Grande Campeão(ã) Jovem e Grande Campeão(ã) Adulto da Raça, voltarão à pista somente os(as) campeões(ãs) de cada campeonato convencional, para novo exame comparativo e classificação nos quesitos de avaliação, apenas uma vez.



OBS: os artigos listados nos **Capítulos X e XIV** dizem respeito à participação EXCLUSIVA de Campeões para a disputa de Grandes Campeonatos e Reservados Grandes Campeonatos.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Dos Julgamentos, das Classificações, Desclassificações e Apuração dos Campeonatos**

**Art. 82** - Para a apuração dos Grandes Campeonatos da Raça, todos os procedimentos e o julgamento dos quesitos de avaliação serão idênticos aos praticados nos julgamentos de campeonatos, de acordo com o sistema e metodologia de julgamento. A classificação final de cada animal será obtida somando-se a classificação atribuída em cada quesito, marcha e morfologia. Os animais Grande Campeão e Reservado Grande Campeão serão, respetivamente, aqueles que obtiverem os menores valores na soma de suas classificações em cada quesito.

**§ 1º** - Caso os jurados, em consenso, entendam que o somatório absoluto dos quesitos não represente a melhor média para o resultado do Grande Campeonato da Raça, o resultado final do Grande Campeonato será definido também pelo consenso entre os jurados.

Sobre o credenciamento de animais para a Exposição Nacional, chamamos a atenção para o ANEXO II do Regulamento de Eventos, previsto desde o ano hípico 2013/14, e que deverá ser observado:

## **ANEXO VII**

### **REGULAMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ANIMAIS PARA A EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA**

**Art. 1º** - A partir do ano hípico de 2013/14 somente poderão participar da Exposição Nacional da Raça Campolina os animais da raça devidamente credenciados.

**Parágrafo único** - Entende-se por ano hípico o espaço de tempo contado a partir do último dia da Exposição Nacional do Cavalo Campolina de determinado ano até o dia de início da Exposição Nacional do ano seguinte.

**Art. 2º** - O credenciamento prévio de animais para a Exposição Nacional tem como objetivo:

**§ 1º** - Incentivar a participação de criadores e proprietários em exposições municipais, regionais, estaduais, expo-brasileira e concursos multirraciais oficializados (poeirões).

**§ 2º** - Incentivar os Núcleos e Clubes da Raça Campolina para que se organizem e promovam exposições em suas regiões, favorecendo aos sócios o credenciamento dos seus animais.

**§ 3º** - Contribuir para a seleção zootécnica do Cavalo Campolina, credenciando os melhores animais para a Semana Nacional.

**Art. 3º** - Para que o animal obtenha o credenciamento para participar da Exposição Nacional ele deverá atender a uma das normas a seguir:

- a) Ter sido premiado como campeão convencional ou reservado campeão convencional em uma das duas últimas edições da Exposição Nacional do Cavallo Campolina.
- b) Ter sido premiado como grande campeão ou reservado grande campeão convencional em no mínimo uma exposição especializada da raça Campolina no ano hípico corrente.
- c) Ter obtido pontuação mínima de 20 pontos no Ranking no ano hípico corrente de acordo com o critério abaixo.
- d) Ter sido julgado em duas exposições especializadas da raça Campolina no ano hípico corrente.

**§ 1º** - Os animais que obtiverem o credenciamento através de um dos pré-requisitos apontados neste artigo 3º, com idade inferior a 36 meses, e tiverem 36 meses completados até a data do primeiro dia de julgamento do evento, estarão credenciados e serão julgados montados nas avaliações de Marcha e Prova Funcional.

**§ 2º** - O número de pontos obtidos pelo animal na exposição que participou deve ser multiplicado pelo número total de animais julgados na respectiva exposição e dividido por cem. A somatória de toda a pontuação obtida no ano hípico corrente será o fator determinante para o credenciamento.

**Exemplo 1:** Um animal campeão em uma exposição de 80 animais julgados receberá uma pontuação de 20 pontos que deverá ser multiplicada por 80 e dividido por 100 obtendo pontuação final de 16 pontos, não sendo ainda suficiente para ser credenciado para a próxima Exposição Nacional da Raça Campolina.

**Exemplo 2:** E uma exposição com 125 animais julgados o animal campeão recebe pontuação de 20 pontos que multiplicado por 125 e dividido por 100 obterá pontuação final de 25 pontos, estando com pontuação que já é suficiente para ser credenciado para a próxima Exposição Nacional da Raça Campolina.

Atenciosamente,

Diretoria e Colégio de Jurados da ABCC